

DECRETO N.º 014/2025

DISPÕE SOBRE O FERIADO DE CORPUS CHRISTI E PONTO FACULTATIVO NO DIA SUBSEQUENTE NO ANO DE 2025 NO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 64, II e pelo art. 132, I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município de Pires Ferreira;

CONSIDERANDO que o dia 19 de junho de 2025, dia de "Corpus Christi", é feriado nacional conforme a legislação nacional vigente;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, no âmbito do Município de Pires Ferreira:

I - feriado no dia **19 de junho de 2025**, em virtude da data de "Corpus Christi" e ponto facultativo no dia **20 de junho de 2025** para os servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública municipal, ressalvados os serviços essenciais.

Art. 2º. As disposições deste decreto não se aplicam aos seguintes serviços essenciais:

I - tratamento e abastecimento de água; produção e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis;

II - assistência médica e hospitalar;

III - distribuição e comercialização de medicamentos e alimentos;

- IV - funerários;
- V - transporte coletivo;
- VI - captação e tratamento de esgoto e lixo;
- VII - telecomunicações;
- VIII - processamento de dados ligados a serviços essenciais;
- IX - compensação bancária;
- X - atividades médico-periciais relacionadas ao Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015);

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o que houver em contrário.

Afixe-se, divulgue-se, Publique-se.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA, em 18 de junho de 2025.

LÍVIA MARIA MESQUITA MORORÓ MUNIZ MARQUES

Prefeita Municipal

